

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL  
AUTORIZAÇÃO Nº 62/2025

AUTORIZAÇÃO Nº 62/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de  
Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

O servidor **Matheus Edilberto Roth**, matrícula nº 95108-01, lotado  
na Escola Municipal Edite Lobo dos Santos - EJA, a concessão de  
Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006,  
o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 59776/2025 protocolado na Prefeitura  
Municipal de Paranaguá em 08/08/2025 que consta toda  
documentação comprobatória do programa em processo de conclusão  
e a ciência da chefia imediata do servidor, o Departamento Recursos  
Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na  
jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

|                         |                                                                                                                                 |            |        |                  |       |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|------------------|-------|
| Nome da Instituição     | Universidade Tuiuti do Paraná                                                                                                   |            |        |                  |       |
| Curso                   | Programa de Pós Graduação – Doutorado em Educação                                                                               |            |        |                  |       |
| Disciplina              | Educação Brasileira - Aprofundamentos Teórico Metodológico Seminário<br>Avançado - Metodologias Inovadoras na Educação Superior |            |        |                  |       |
| Previsão de Término     | 13/11/2025                                                                                                                      |            |        |                  |       |
| Dia e Horário das Aulas | Segunda                                                                                                                         | Terça      | Quarta | Quinta           | Sexta |
|                         |                                                                                                                                 |            |        | 18:00h às 22:00h |       |
| Compensação             | 12h às 13h                                                                                                                      | 12h às 13h |        | H.A. Noite       |       |

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser  
registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a  
comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada  
semestre correspondente.  
Assim sendo, a autorização está vigente até 13/11/2025 - 2º Semestre.  
Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão  
de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a  
documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento  
Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 18 de agosto de 2025.

**FABÍOLA SOARES ARCEGA**  
Portaria nº 06/2025  
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**  
Luciane Godoy Bonafini  
**Código Identificador:**725134C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 19/09/2025. Edição 3367  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>